



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 040/2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.446/2022, QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para o cargo público de **professor** (artigo 40, c/c Artigo 6º, inciso III da Lei 2.446/2022), cargo de provimento via Concurso Público:

Ampliação de vagas	Carga horária	Padrão	valor
2(DUAS)	Até 22 hrs semanais	QM-01	3.701,46

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.446/2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de março de 2025.

**GERMANO STEVENS:69589771068** Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 10 de março de 2025.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 040/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por escopo a ampliação de duas vagas para o cargo de professor, vinte e duas horas semanais, para dar azo as demandas existentes junto a Secretaria Municipal Educação.

A criação de duas vagas, para o cargo de Professor Efetivo com carga horária de 22 horas semanais justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura educacional do município, mas especialmente pela saída da professora Clair Teresinha Caio, que possuía vínculo celetista com a Municipalidade. Como os cargos de provimento em concurso público dentro do Município de Imigrante são submetidos por Lei e Regime Próprios, ao encerrar seu emprego público junto à Municipalidade, Clair extinguiu os dois cargos que ocupava. Logo este projeto de lei visa abrir as duas vagas antes ocupadas por ela, cada vínculo com 22(vinte e duas) horas semanais.

A contratação de professores efetivos reduz a necessidade de vínculos temporários, promovendo maior continuidade nos projetos pedagógicos e promovendo o aprendizado dos estudantes. Dessa forma, a medida se alinha às diretrizes educacionais e ao princípio da eficiência na administração pública, buscando sempre a melhoria do ensino e o atendimento adequado às necessidades

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

**GERMANO**  
**STEVENS:69589**  
**771068**

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:6958977106  
8

**GERMANO STEVENS**  
**Prefeito Municipal**